

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

Recursos contra o Gabarito Preliminar

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
3569	1192	ALDENISE BRITO GUIMARÃES	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C" - PONTES E LACERDA.
3587	406	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996, a escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.</p> <p>O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, mesmo que com isso seja reduzido o número de horas letivas previsto nesta Lei.</p> <p>Artigo 24 da LDB- A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.</p> <p>Sendo assim, os itens I, III e IV estão corretos.</p> <p>Recurso deferido- Questão anulada.</p>
3607	438	ALLISON VINICIUS	INDEFERIDO	A pergunta pede respectivamente Consoantes e vogais, tornando-as diferentes.
3609	438	ALLISON VINICIUS	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "D".
3611	438	ALLISON VINICIUS	DEFERIDO	<p>Questão possui todas as alternativas corretas.</p> <p>Recurso deferido, questão anulada.</p>
3697	1706	AMANDA GOMES MARTINS	INDEFERIDO	Recurso Inépto.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3698	1706	AMANDA GOMES MARTINS	INDEFERIDO	<p>O CANDIDATO SE PRENDE A ESPECIFICIDADE DO NOME NA QUESTÃO, BEM COMO COMPARA A PARTICULARIDADE DO EDITAL COM OUTRA INSTITUIÇÃO. ENTRETANTO A BANCA APRESENTA O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Legislação Federal sobre fiscalização de produtos destinados à alimentação animal. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal. Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes, monogástricos, inclusive de animais de companhia. Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos de características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Noções de Boas Práticas de Fabricação - BPF e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Conhecimento básico sobre organismos internacionais (OMC, FAO, OMS e CODEX ALIMENTARIUS) e principais blocos econômicos (COSAVE, EU e MERCOSUL). Legislação federal sobre melhoramento animal. Influência do ambiente na produção animal. Legislação Federal sobre registro genealógico. Plantas forrageiras e pastagens. Melhoramento genético aplicado à produção animal. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação e manejo da produção animal orgânica. Propriedade intelectual em biotecnologiae motivação geográfica. Planejamento rural. Economia rural. Desenvolvimento territorial. Noções gerais de cooperativismo.</p>
3700	1706	AMANDA GOMES MARTINS	INDEFERIDO	O TEMA ESTÁ CONTIDO NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3701	1706	AMANDA GOMES MARTINS	DEFERIDO	ARGUMENTO ACATADO PELA BANCA, QUESTÃO ANULADA.
3702	1706	AMANDA GOMES MARTINS	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3703	1706	AMANDA GOMES MARTINS	INDEFERIDO	A QUESTÃO REFERE-SE A NORMATIVA DESCRITA ABAIXO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GABINETE DO MINISTRO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011 (ALTERADA PELAINSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 3 DE JULHO DE 2018)
3704	1706	AMANDA GOMES MARTINS	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3705	1706	AMANDA GOMES MARTINS	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3669	1933	ANA PAULA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>O critério objetivo de que a renda per capita do grupo familiar seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo para verificação da miserabilidade, disposto no art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 foi declarado parcialmente inconstitucional, sem pronúncia de nulidade, pelo Supremo Tribunal Federal (Rcl 4374, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 18/04/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-173 DIVULG 03-09-2013 PUBLIC 04-09-2013).</p> <p>Assim, por mais que tenha sido declarado inconstitucional o art. 20, § 3.º da lei 8.742/93 e § único do art. 34 do Estatuto do Idoso, não houve declaração de nulidade, motivo pelo qual são critérios ainda válidos para a esfera administrativa, até que ocorra uma evolução legislativa.</p> <p>O Superior Tribunal de Justiça se manifestou sobre a matéria, fixando a seguinte tese:</p> <p>Tema 185: A limitação do valor da renda per capita familiar não deve ser considerada a única forma de se comprovar que a pessoa não possui outros meios para prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, pois é apenas um elemento objetivo para se aferir a necessidade, ou seja, presume-se absolutamente a miserabilidade quando comprovada a renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.</p> <p>Diante do exposto, indefiro o recurso.</p>
3528	2873	ANA TAÍS GÓES FREITAS	INDEFERIDO	<p>A lei 5.194/1966, em sua Seção IV, apresenta as atribuições profissionais e coordenação de atividades dos profissionais do setor.</p> <p>Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:</p> <p>a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;</p> <p>b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;</p> <p>c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;</p> <p>d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;</p> <p>e) fiscalização de obras e serviços técnicos;</p> <p>f) direção de obras e serviços técnicos;</p> <p>g) execução de obras e serviços técnicos;</p> <p>h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária.</p> <p>Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.</p> <p>Em tempo: a legislação atual se sobrepõe ao Decreto Federal nº 23.569/1933.</p>
3529	2873	ANA TAÍS GÓES FREITAS	DEFERIDO	<p>As alternativas "A" e "B" podem ser consideradas como respostas para a questão, o que contraria o item 8.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.</p>

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3686	3314	ANI GRACIELE GONÇALVES DA CRUZ SILVA SANTOS	INDEFERIDO	Há apenas uma alternativa incorreta, conforme pode ser observado: Taciturno :calada,silenciosa,sombria,soturna,aborr ecida,melancólica,tristonha Tênu:e:Fraço; desprovido de força: um tênue sentimento. Tergiversar:Utilizar vários pretextos, subterfúgios,desculpas; fazer rodeios; evitar afirmações claras: nunca diz nada claramente porque só saber tergiversar. Pérfido:maldade,cruel, tirania; que se satisfaz fazendo o mal, maltratando ou atormentando Diante do exposto, indefiro o recurso.
3687	3314	ANI GRACIELE GONÇALVES DA CRUZ SILVA SANTOS	INDEFERIDO	O ENUNCIADO NÃO IMPEDE O CANDIDATO DE RESOLVER A QUESTÃO.
3542	3123	ANNDREZZA LUYLLA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO PARCIALMENTE	A RESPOSTA DA QUESTÃO FOI ALTERADA PARA LETRA "A"
3545	18	ANTÔNIO JOLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	Questão possui todas as alternativa corretas. Recurso deferido, questão anulada.
3547	18	ANTÔNIO JOLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	A pergunta pede respectivamente Consoantes e vogais, sendo assim, a alternativa correta é a a letra "b".
3660	1751	CAIO ALEXANDRE OJEDA DA SILVA	DEFERIDO	Recurso Provido, questão será anulada.
3638	93	CAMILA LAHR FIGUEIREDO	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".
3639	93	CAMILA LAHR FIGUEIREDO	INDEFERIDO	Há apenas uma alternativa incorreta, conforme pode ser observado: Taciturno :calada,silenciosa,sombria,soturna,aborr ecida,melancólica,tristonha Tênu:e:Fraço; desprovido de força: um tênue sentimento. Tergiversar:Utilizar vários pretextos, subterfúgios,desculpas; fazer rodeios; evitar afirmações claras: nunca diz nada claramente porque só saber tergiversar. Pérfido:maldade,cruel, tirania; que se satisfaz fazendo o mal, maltratando ou atormentando Diante do exposto, indefiro o recurso.
3582	2994	CAMILA RODRIGUES ROSA	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".
3657	2128	CARLA CRISTINA BRANT CARVALLHO	DEFERIDO	O gabarito será retificado.
3546	403	CARLOS ELIZEU SOARES SILVA	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".
3561	434	CAROLINE ALVES WASSEM	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".
3517	2113	CLEITON MACEDO SANTANA	INDEFERIDO	O erro de digitação não interfere do entendimento da questão.
3520	2113	CLEITON MACEDO SANTANA	DEFERIDO	AConstituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. Diante do exposto, defiro o recurso com alteração do gabarito para "d"
3523	2113	CLEITON MACEDO SANTANA	DEFERIDO	Questão anulada por conter mais que uma laternativa correta.
3526	2113	CLEITON MACEDO SANTANA	DEFERIDO	Questão anulada
3527	2113	CLEITON MACEDO SANTANA	DEFERIDO	Questão com ais de uma alternativa correta. Questão a anulada.
3530	2113	CLEITON MACEDO SANTANA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Tem como função a proteção integral dacriançae doadolescente, sendo previsto no Estatudo da Criança e do adolescente. Recurso deferido- alternativa correta "c".

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3590	3348	CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	INDEFERIDO	A questão em comento está em estrita consonância com a doutrina pátria, não procedendo a argumentação trazida pelo candidato, vejamos: "[...]" para proteger o interesse público, buscando-se maior eficiência e especialização no exercício da função pública, o Estado poderá transferir a responsabilidade pelo exercício de atividades administrativas que lhe são pertinentes a pessoas jurídicas auxiliares por ele criadas com esse fim ou para particulares. Nesse caso, ele passa a atuar indiretamente, pois o faz por intermédio de outras pessoas, seres juridicamente distintos, o que se denomina descentralização administrativa. As pessoas jurídicas auxiliares criadas pelo Estado compõem a Administração Indireta, podendo ser: autarquia, fundação pública, empresa pública ou sociedade de economia mista." (MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 156)
3591	3348	CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	DEFERIDO	O gabarito será retificado.
3592	3348	CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	INDEFERIDO	O texto da alternativa apontada como correta não muda a interpretação do texto legal ou doutrinário, logo, a interpretação equivocada do candidato não enjusa anulação da questão.
3593	3348	CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	INDEFERIDO	O texto da alternativa apontada como correta não muda a interpretação do texto legal ou doutrinário, logo, a interpretação equivocada do candidato não enjusa anulação da questão.
3596	3348	CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	INDEFERIDO	O Lançamento Misto também é conhecido por Lançamento por declaração.
3598	3348	CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	INDEFERIDO	"Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado." No mesmo sentido, Ricardo Alexandre explica: "Como a contribuição é decorrente de obra pública e não para a realização da obra pública, não é legítima a sua cobrança com o intuito de obter recursos a serem utilizados em obras futuras..." (ALEXANDRE, Ricardo, 2019, JusPodivm, 13. ed., rev., atual. e ampl. - salvador- p. 77).
3600	3348	CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	INDEFERIDO	CF/88, art. 225, § 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3603	3348	CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	INDEFERIDO	De fato, os mencionados estão em mesmo artigo. Contudo, a banca não pediu disposição de artigos. A instituição de promotorias, se trata de um verdadeiro instrumento. Já a manutenção de assistência judiciária gratuita, trata-se de direito, embora seja também instrumento. Diferente da questão das promotorias, a garantia a assistência é um direito de fato.
3648	1957	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	IMPROCEDENTE	Recurso não atende as normas editalícias.
3651	1957	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO	Pergunta clara e objetiva, "Estado" em letra minúscula, não prejudicou o entendimento da questão, não havendo margens para dúvidas.
3658	1957	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996, a escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais. O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, mesmo que com isso se reduza o número de horas letivas previsto nesta Lei. Artigo 24 da LDB- A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. Sendo assim, os itens I, III e IV estão corretos. Recurso deferido- Questão anulada.
3522	1357	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	A Constituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. Diante do exposto, defiro o recurso com alteração do gabarito para "d"
3525	1357	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	A Constituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. Diante do exposto, defiro o recurso com alteração do gabarito para "d"
3539	1357	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	As questões 34 e 35 foram elaboradas de acordo com o conteúdo programático contido em edital "Bases psicológicas da aprendizagem".
3551	2761	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	"Estado" em letra minúscula, não prejudicou o entendimento da questão, não havendo margens para dúvidas.
3555	2761	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDO	Questão possui mais de uma alternativa correta. Questão anulada.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3558	2761	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDO	<p>De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996, a escola poderá escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.</p> <p>O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, mesmo que com isso seja reduzido o número de horas letivas previsto nesta Lei.</p> <p>Artigo 24 da LDB- A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.</p> <p>Sendo assim, os itens I, III e IV estão corretos.</p> <p>Recurso deferido- Questão anulada.</p>
3559	2761	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDO	<p>De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996, a escola poderá escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normascúriculares gerais.</p> <p>O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, mesmo que com isso seajereduzido o número de horas letivas previsto nesta Lei.</p> <p>Artigo 24 da LDB- A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.</p> <p>Sendo assim, os itens I, III e IV estão corretos.</p> <p>Recurso deferido- Questão anulada.</p>
3563	2761	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDO	<p>Tem como função a proteção integral dacriançae doadolescente, sendo previsto no Estatuto da Criança e do adolescente.</p> <p>Recurso deferido- alternativa correta "c".</p>
3549	766	DALVAN OLIVEIRA MAGALHÃES	DEFERIDO	<p>AConstituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação.</p> <p>Diante do exposto, defiro o recurso com alteração do gabarito para "d"</p>
3550	766	DALVAN OLIVEIRA MAGALHÃES	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Questão com ais de uma alternativa correta. Questão a anulada.</p>
3521	2715	DENIS HEUSNER	DEFERIDO	<p>GABARITO SERA ALTERADO PARA LETRA "C"</p>
3524	2715	DENIS HEUSNER	INDEFERIDO	<p>Há apenas uma alternativa incorreta, conforme pode ser observado: Taciturno :calada,silenciosa,sombria,soturna,aborr ecida,melancólica,tristonha Tênu:e:Fraço; desprovido de força: um tênue sentimento. Tergiversar:Utilizar vários pretextos, subterfúgios,desculpas; fazer rodeios; evitar afirmações claras: nunca diz nada claramente porque só saber tergiversar. Pérfido:maldade,cruel, tirania; que se satisfaz fazendo o mal, maltratando ou atormentando Diante do exposto, indefiro o recurso.</p>
3595	2609	DHIEGO GARCEZ LEITE	DEFERIDO	<p>O gabarito será retificado.</p>

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3622	760	DIEFERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	IMPROCEDENTE	REFERÊNCIA INDEVIDA A QUESTÃO, DESCUMPRINDO CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
3623	760	DIEFERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	INDEFERIDO	Erro de digitação não prejudicou o entendimento da questão. Recurso indeferido
3577	1328	DIOGENES SOUSA AMARAL JUNIOR	INDEFERIDO	A questão está correta pois a ectocérvice e a endocérvice fazem parte da cérvix e da vagina como um todo.
3581	1328	DIOGENES SOUSA AMARAL JUNIOR	INDEFERIDO	A questão está correta pois a alternativa C é a única que traz a opção de câncer no intestino.
3589	1328	DIOGENES SOUSA AMARAL JUNIOR	INDEFERIDO	Oferta hídrica pode ser por amamentação ao seio materno ou complementação, por isso está abrangente.
3630	1672	DOUGLAS JOSE SILVA ALVES	INDEFERIDO	A questão é clara e objetiva, não restando margem para dúvidas. De acordo com a Lei de licitações e contratos nº 8666/93, para dar continuidade na licitação é necessário no mínimo a participação de três empresas.
3633	1672	DOUGLAS JOSE SILVA ALVES	INDEFERIDO	O objetivo de um concurso público, é justamente selecionar o melhor capacitado. "pegadinhas", avalia a atenção e nível de conhecimento dos candidatos. O argumento de que a questão induziu o candidato ao erro, nos prospera. Portanto, a questão possui somente uma alternativa incorreta.
3635	1672	DOUGLAS JOSE SILVA ALVES	INDEFERIDO	Faltou interpretação da parte do candidato. Fase externa de uma licitação se dá com a publicação do edital, todos os atos após, são externos. O orçamento faz parte da fase interna de um processo licitatório, visto que, o mesmo é utilizado para a elaboração do termo de referência. Diante do exposto, indefiro o recurso.
3636	1672	DOUGLAS JOSE SILVA ALVES	INDEFERIDO	Conforme fundamentação do próprio candidato, as modalidades que permitem SRP, são concorrência e pregão. Pois bem, das duas modalidades permitidas, a questão trouxe somente a concorrência, não deixando margens para dúvidas. Diante do exposto indefiro o recurso.
3637	1672	DOUGLAS JOSE SILVA ALVES	INDEFERIDO	A alternativa se tornou incorreta por tazer "para quaisquer fins", o que contraria a legislação. Diante do exposto, indefiroo recurso.
3540	1782	EDMILSON BENEDITO VENTURA	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "D".
3541	1782	EDMILSON BENEDITO VENTURA	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "D".
3564	466	EDUARDO VENANCIO DA SILVA FILHO	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3663	472	EDUARDO XAVIER DE SOUZA	IMPROCEDENTE	Recurso em desacordo com a normas editalícias.
3604	511	ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".
3553	2168	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER	INDEFERIDO	As questões 34 e 35 foram elaboradas de acordo com o conteúdo programático contido em edital "Bases psicológicas da aprendizagem".

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3608 160 ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA DEFERIDO

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

O art. 203, V, da Constituição, estabelece a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Trata-se do Benefício de Prestação Continuada – BPC, disposto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; • O Decreto 6.214, de 26 de setembro de 2007, regulamenta o BPC; O Capítulo VIII da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dispõe sobre o BPC; • O art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, derogou o caput do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, alterando a idade nele prevista (70 anos) para 65 anos; Diante do exposto, defiro o recurso.

3610 160 ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA INDEFERIDO

O critério objetivo de que a renda per capita do grupo familiar seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo para verificação da miserabilidade, disposto no art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 foi declarado parcialmente inconstitucional, em pronúncia de nulidade, pelo Supremo Tribunal Federal (Rcl 4374, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 18/04/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-173 DIVULG 03-09-2013 PUBLIC 04-09-2013).

Assim, por mais que tenha sido declarado inconstitucional o art. 20, § 3.º da lei 8.742/93 e § único do art. 34 do Estatuto do Idoso, não houve declaração de nulidade, motivo pelo qual são critérios ainda válidos para a esfera administrativa, até que ocorra uma evolução legislativa.

O Superior Tribunal de Justiça se manifestou sobre a matéria, fixando a seguinte tese:

Tema 185: A limitação do valor da renda per capita familiar não deve ser considerada a única forma de se comprovar que a pessoa não possui outros meios para prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, pois é apenas um elemento objetivo para se aferir a necessidade, ou seja, presume-se absolutamente a miserabilidade quando comprovada a renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.

Diante do exposto, indefiro o recurso.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3605	775	EMANUELY UGULINO CARDOSO	INDEFERIDO	<p>O comando da questão na verdade direciona o candidato ao assunto, em se tratando de Engenharia Civil, planejamento e programação são termos análogos.</p> <p>É o planejamento em nível de micro-visão, onde os possíveis lapsos ou desvios de prazos e custos provoquem menor impacto, pois os intervalos de tempo e os recursos financeiros enfocados são bastante menores. Fazem parte das responsabilidades da programação, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none">- Previsão detalhada de prazos, custos e distribuição de recursos.- Preparação de contratos e especificações técnicas.- Preparação de programas de suprimentos e desembolsos.- O acompanhamento da evolução da obra..- Análise dos progressos alcançados.- Comparação dos resultados obtidos com as metas iniciais.- Análise dos resultados das comparações.- Sugestões de medidas corretivas, quando necessário.- Realimentação do sistema com os resultados coletados.- Auxílio nas reprogramações ou nos replanejamentos. <p>Como visto, a alternativa "D" não está presente entre as responsabilidades de programação.</p> <p>Fonte: Artigo enviado pelo candidato, p. 9.</p>
3606	775	EMANUELY UGULINO CARDOSO	INDEFERIDO	<p>A lei 5.194/1966, em sua Seção IV, apresenta as atribuições profissionais e coordenação de atividades dos profissionais do setor.</p> <p>Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:</p> <ul style="list-style-type: none">a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;e) fiscalização de obras e serviços técnicos;f) direção de obras e serviços técnicos;g) execução de obras e serviços técnicos;h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária. <p>Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.</p> <p>Em tempo: a legislação atual se sobrepõe ao Decreto Federal nº 23.569/1933.</p>
3661	261	ENI BORGES MARQUES	DEFERIDO	<p>AConstituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação.</p> <p>Diante do exposto, defiro o recurso com alteração do gabarito para "d"</p>

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3612	2356	IVALDO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	A pergunta pede respectivamente Consoantes e vogais,tornando-as diferentes.
3613	2356	IVALDO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "D".
3614	2356	IVALDO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	Questão possui todas as alternativas corretas. Recurso deferido, questão anulada.
3615	2356	IVALDO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	O JUROS É COBRADO EM CIMA DA DÍVIDA, DO CLIENTE. SENDO ASSIM ELE DEVE R\$ 300,00, SENDO R\$ 18,00 EQUIVALENTE A 6%.
3574	2783	EZEQUIAS SERAFIM DOS SANTOS	INDEFERIDO	Questão elaborada em conformidade com o conteúdo programático previsto em edital, Licitações e Contratos, Lei n 8666/93.
3575	2783	EZEQUIAS SERAFIM DOS SANTOS	INDEFERIDO	Questão elaborada de acordo com o conteúdo programático,previsto em edital " Administração Pública" "licitações".
3714	1436	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	INDEFERIDO	O TEMA ESTÁ CONTIDO NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3715	1436	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	DEFERIDO	ARGUMENTO ACATADO PELA BANCA, QUESTÃO ANULADA.
3716	1436	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3717	1436	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	INDEFERIDO	A QUESTÃO REFERE-SE A NORMATIVA DESCRITA ABAIXO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GABINETE DO MINISTRO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011 (ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 3 DE JULHO DE 2018)
3718	1436	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3719	1436	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	DEFERIDO	QUESTÃO ANULADA, CONFORME ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO.
3720	1436	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3625	556	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO	A pergunta pede respectivamente Consoantes e vogais, tornando-as diferentes.
3626	556	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO	Questão possui todas as alternativas corretas. Recurso deferido, questão anulada.
3628	556	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO	As alternativas não são idênticas.
3632	556	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "D".
3634	556	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO, SEM ARGUMENTAÇÃO SUFICIENTE.
3621	1841	FERNANDO THIAGO DA SILVA	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3548	1748	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	DEFERIDO	<p>Lei nº8069/90 Art. 19.É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016) § 1o Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017); Diante do exposto, defiro o recurso, questão alterada para letra "a".</p>
3552	1748	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	DEFERIDO	<p>Lei nº 8060/90 § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017) Diante do exposto, e por não conter alternativa correta na questão, defiro o recurso.</p>
3556	1748	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	INDEFERIDO	<p>O critério objetivo de que a renda per capita do grupo familiar seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo para verificação da miserabilidade, disposto no art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 foi declarado parcialmente inconstitucional, em pronúncia de nulidade, pelo Supremo Tribunal Federal (Rcl 4374, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 18/04/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-173 DIVULG 03-09-2013 PUBLIC 04-09-2013). Assim, por mais que tenha sido declarado inconstitucionais o art. 20, § 3.º da lei 8.742/93 e § único do art. 34 do Estatuto do Idoso, não houve declaração de nulidade, motivo pelo qual são critérios ainda válidos para a esfera administrativa, até que ocorra uma evolução legislativa. O Superior Tribunal de Justiça se manifestou sobre a matéria, fixando a seguinte tese: Tema 185: A limitação do valor da renda per capita familiar não deve ser considerada a única forma de se comprovar que a pessoa não possui outros meios para prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, pois é apenas um elemento objetivo para se aferir a necessidade, ou seja, presume-se absolutamente a miserabilidade quando comprovada a renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. Diante do exposto, indefiro o recurso.</p>

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3567	1748	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	DEFERIDO	<p>Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.</p> <p>O art. 203, V, da Constituição, estabelece a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Trata-se do Benefício de Prestação Continuada &ndash; BPC, disposto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; &#61558;&bull; O Decreto 6.214, de 26 de setembro de 2007, regulamenta o BPC; O Capítulo VIII da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dispõe sobre o BPC; &#61558;&bull; O art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,derrogou o caput do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, alterando a idade nele prevista (70 anos) para 65 anos; Diante do exposto, defiro o recurso.</p>
3576	2973	GABRIEL FRANÇA MOREIRA	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".
3583	383	GEFERSON ANTONIO FERNANDES	DEFERIDO	ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO, FORAM ACEITOS PALA BANCA, GABARITO ALTERADO PARA ALTERNATIVA "D".
3584	383	GEFERSON ANTONIO FERNANDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEVIDO, NÃO APRESENTOU ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA SUFICIENTE.
3585	383	GEFERSON ANTONIO FERNANDES	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3586	383	GEFERSON ANTONIO FERNANDES	DEFERIDO	QUESTÃO ANULADA, CONFORME ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO.
3535	930	GERALDA SIMAO DE SOUZA	DEFERIDO	O GABARITO OFICIAL SERÁ ALTERADO PARA ALTERNATIVA "C".
3503	2755	GILBERTO RAMOS SILVA	DEFERIDO	A pergunta pede respectivamente consoantes e vogais, sendo assim, a alternativa correta é a a letra "b".
3504	2755	GILBERTO RAMOS SILVA	DEFERIDO	GABARITO OFICIAL ALTERADO PARA LETRA "D".

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3659 1493 GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS INDEFERIDO

Lesões cancerizáveis na cavidade bucal
Leucoplasia: Segundo a Organização Mundial da Saúde (1978), a leucoplasia bucal é definida como: "mancha ou placa branca que não pode ser caracterizada clínica ou histopatologicamente como nenhuma outra doença". Contudo, esta é uma definição genérica, sendo que o diagnóstico depende da exclusão de outras doenças, além de estar relacionada apenas a aspecto clínico, portanto trata-se de um termo clínico, sem caracterização histológica de sua agressividade.

Algumas lesões brancas devem ser consideradas no diagnóstico diferencial clínico como: linha alba, mucosa mordiscada, queratose irritativa, estomatite nicotínica e candidose hiperplásica, porém, tais lesões regredem espontaneamente depois de afastado o fator irritativo, ou no caso da candidose, após uso de antifúngico.

Eritroplasia: Segundo a Organização Mundial da Saúde (1978), eritroplasia é um termo clínico utilizado para identificar mancha ou placa vermelha que não pode ser caracterizada clínica ou patologicamente com nenhuma outra condição. A eritroplasia é uma condição clínica rara, bem menos comum que as leucoplasias, porém seu significado clínico é mais complexo, sendo considerada a principal lesão pré-cancerizável da boca, pois geralmente exibem padrões histológicos de intensa atipia epitelial, com grande potencial de degeneração, sendo que 90% dos casos já representam um carcinoma in situ ou micro-invasivo. A alternativa "A" está incorreta, pois se refere às leucoplasias e não eritroplasias.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

2.1.4 Sistemas adesivos
 “O condicionamento ácido e a aplicação de um agente adesivo sobre a dentina remanescente, e muitas vezes diretamente sobre o tecido pulpar, numa tentativa de promover ou de não impedir o reparo tecidual, têm sido uma alternativa no rol de materiais e técnicas considerados na proteção do complexo dentino-pulpar. Através de uma revisão da literatura, Ferreira (1997) analisou a biocompatibilidade dos sistemas adesivos e elucidou os principais fatores relacionados à irritação pulpar. Segundo ele, além dos fatores bacterianos e químicos, o próprio preparo cavitário e a contração de polimerização das resinas compostas, permitem a formação de um espaço na interface restauração e parede dentinária, propiciando a microinfiltração. O autor afirmou que a não formação de dentina reparadora estaria mais relacionada ao trauma operatório e microinfiltração do que ao material restaurador ou protetor utilizado. Além disso, a utilização de sistemas adesivos como protetores do complexo dentinopulpar tem a vantagem de aumentar a área disponível para adesão, formar barreira insolúvel e durável, selar os túbulos da invasão bacteriana e reduzir a sensibilidade pós-operatória. Segundo o autor, aplicações de soluções ácidas, sobre o complexo dentino-pulpar, não seriam as responsáveis por alterações pulpares irreversíveis, mas sim, as falhas no selamento dos tecidos dentinários e pulpares após o condicionamento. Seguindo o mesmo raciocínio, Hafez; Kopel; Cox; (2000) defendem a capacidade inerente de reparo da polpa dental na ausência de infecção bacteriana e ausência de microinfiltração. Salientaram que a polpa é capaz de se reparar e formar ponte de dentina independente do tipo de material aplicado sobre ela, desde que a hemorragia seja controlada, os coágulos sejam evitados e o selamento da cavidade seja obtido. Uma outra forma de proteção do complexo dentino-pulpar pode ser obtida com a utilização de sistemas adesivos. Estes sistemas realizam uma hibridização dentinária que resulta num selamento efetivo da cavidade impedindo, ou dificultando, a contaminação bacteriana (BARATIERI et al., 1992). Além disso, em casos de exposição pulpar, os adesivos podem ser utilizados como capeadores diretos onde desempenham também, segundo alguns autores, a função de induzir a formação de tecido duro. Fonte: ROSA, Allexandre Batista da; MACEDO, Rosa Daniella Werner Vaz Ferreira de; Proteção da polpa dental exposta. Florianópolis, 2003.

3662 1493 GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS INDEFERIDO

3602	799	HERIKA RAFFAELA ALMEIDA DOURADO	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".
3500	3204	HUGO AIRES FERREIRA	DEFERIDO	GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "D".
3647	826	INÁ KHARYN MANRIQUE	IMPROCEDENTE	Recurso fora das normas editalícias.
3645	359	ISABELA ALVES BRITO	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".
3683	2934	JACIELLI SCHLIWE FERREIRA	DEFERIDO	Não possui alternativa que resposta corretamente a questão_ANULADA

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3684	2934	JACIELLI SCHLIWE FERREIRA	INDEFERIDO	Recurso indeferido nos termos do artigo 22, parágrafo 7º, da Lei 8.666/93
3646	2586	JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS	INDEFERIDO	Princípio da Unidade (ou Princípio da Totalidade) Previsto no artigo 2º da Lei. 4.320/1964, de acordo com este princípio, todas as receitas e despesas devem estar contidas em uma só lei orçamentária. Logo, cada ente da Federação (União, Estados e Municípios) deve elaborar e aprovar uma única lei orçamentária, haja vista possuir competência para planejar e executar seu próprio orçamento. Visa evitar múltiplos orçamentos dentro da mesma pessoa política. Dessa forma, todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada nível federativo: LOA.
3656	1099	JULHIANA FAVARETTO	DEFERIDO	A pergunta pede respectivamente Consoantes e vogais, sendo assim, a alternativa correta é a a letra "b".
3496	52	JULIA GABRIELLY CARRIJO RAFAEL	INDEFERIDO	Há apenas alternativa incorreta, conforme pode ser observado: Taciturno :calada,silenciosa,sombria,soturna,aborrécida,melancólica,tristonha Tênuo: Fraco; desprovido de força: um tênue sentimento. Tergiversar: Utilizar vários pretextos, subterfúgios, desculpas; fazer rodeios; evitar afirmações claras: nunca diz nada claramente porque só saber tergiversar. Pérfido: maldade, cruel, tirania; que se satisfaz fazendo o mal, maltratando ou atormentando Diante do exposto, indefiro o recurso.
3497	52	JULIA GABRIELLY CARRIJO RAFAEL	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO
3499	2575	KACIA APARECIDA COIMBRA	IMPROCEDENTE	Campo do gabarito indicando questão nº34, corpo do recurso indicando questão de nº 33, impossibilitando saber qual a questão recorrida.
3501	2575	KACIA APARECIDA COIMBRA	DEFERIDO	Lei nº 8069/90 § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.(Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017) Diante do exposto e por não conter alternativa correta, defiro o recurso.
3502	2575	KACIA APARECIDA COIMBRA	INDEFERIDO	QUESTÃO SEM ARGUMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ANÁLISE.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3516	2575	KACIA APARECIDA COIMBRA	DEFERIDO	<p>Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.</p> <p>O art. 203, V, da Constituição, estabelece a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Trata-se do Benefício de Prestação Continuada &ndash; BPC, disposto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; &#61558;&bull; O Decreto 6.214, de 26 de setembro de 2007, regulamenta o BPC; O Capítulo VIII da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dispõe sobre o BPC; &#61558;&bull; O art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,derrogou o caput do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, alterando a idade nele prevista (70 anos) para 65 anos; Diante do exposto, defiro o recurso.</p>
3588	479	LAYDE LAURA PEREIRA DA CRUZ	DEFERIDO	<p>Lei nº 8060/90</p> <p>§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.(Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)</p> <p>Diante do exposto, e por não conter alternativa correta na questão, defiro o recurso.</p>
3533	2407	LIGIA COSTA CURVELLO	INDEFERIDO	<p>Pergunta clara e objetiva, "Estado" em letra minúscula, não prejudicou o entendimento da questão, não havendo margens para dúvidas.</p>
3534	2407	LIGIA COSTA CURVELLO	INDEFERIDO	<p>"Estado" em letra minúscula, não prejudicou o entendimento da questão, não havendo margens para dúvidas.</p>
3618	508	LÍGIA LIMA PEREIRA	DEFERIDO	<p>O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".</p>
3665	1261	LUCIANA CARMEN DA SILVA	DEFERIDO	<p>Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.</p> <p>O art. 203, V, da Constituição, estabelece a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Trata-se do Benefício de Prestação Continuada &ndash; BPC, disposto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; &#61558;&bull; O Decreto 6.214, de 26 de setembro de 2007, regulamenta o BPC; O Capítulo VIII da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dispõe sobre o BPC; &#61558;&bull; O art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,derrogou o caput do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, alterando a idade nele prevista (70 anos) para 65 anos; Diante do exposto, defiro o recurso.</p>

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3531	366	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	INDEFERIDO	O ENUNCIADO NÃO INTERFERE NA RESOLUÇÃO DA QUESTÃO.
3594	366	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	DEFERIDO	A pergunta pede respectivamente Consoantes e vogais, sendo assim, a alternativa correta é a a letra "b".
3664	366	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "D".
3673	366	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	INDEFERIDO	O poema relata da morte de forma concreta.
3685	366	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO. A distinção feita pelo candidato não corresponde ao entendimento majoritário da doutrina, vejamos, Gilmar Mendes leciona: “O poder de reforma – expressão que inclui tanto o poder de emenda como o poder de revisão do texto (art. 3o do ADCT) – é, portanto, criado pelo poder constituinte originário, que lhe estabelece o procedimento a ser seguido e limitações a serem observadas.” (MENDES, Gilmar Ferreira. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 14. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva Educação, 2019, p. 116), no mesmo sentido Marcelo Novelino complementa: “O Poder Constituinte Derivado é responsável pelas alterações no texto constitucional segundo as regras instituídas pelo Poder Constituinte Originário. Caracteriza-se por ser um poder instituído, limitado e condicionado juridicamente. A Constituição de 1988 estabeleceu a possibilidade de sua manifestação por meio de reforma (CF, art. 60) ou de revisão (ADCT, art. 3º).” (NOVELINO, Marcelo. Curso de direito constitucional. 11. ed. rev., ampl. e atual. - Salvador: Ed. JusPodivm, 2016, p. 74). Não obstante José Afonso da Silva arremata: “Como Pinto Ferreira e Meirelles Teixeira, entendemos que a expressão reforma, genérica, abrange a emenda e a revisão, com significações distintas. ‘A reforma é qualquer alteração do texto constitucional, é o caso genérico, de que são subtipos a emenda e a revisão. A emenda é a modificação de certos pontos, cuja estabilidade o legislador constituinte não considerou tão grande como outros mais valiosos, se bem que submetida a obstáculos e formalidades mais difíceis que os exigidos para a alteração das leis ordinárias. Já a revisão seria uma alteração anexável, exigindo formalidades e processos mais lentos e dificultados que a emenda, a fim de garantir uma suprema estabilidade do texto constitucional’” (SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 37ª ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2014. p. 64). Logo, a questão em comento não merece ser anulada, já que a posição do candidato se trata de entendimento isolado.
3666	1822	MANOELA DA SILVA ANTUNES	INDEFERIDO	
3667	1822	MANOELA DA SILVA ANTUNES	DEFERIDO	O gabarito será retificado.
3668	1822	MANOELA DA SILVA ANTUNES	DEFERIDO	O gabarito será retificado.
3601	1278	MARCOS ALVES DE MOURA	IMPROCEDENTE	Recurso não cumpre os requisitos editalícios
3641	371	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	DEFERIDO	A pergunta pede respectivamente Consoantes e vogais, sendo assim, a alternativa correta é a a letra "b".

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3642	371	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "D".
3644	371	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	A ALTERNATIVA "A" FALA EM 50.400M³, SABEMOS AINDA QUE 1M³ EQUIVALE A 1.000 LITROS. A CAIXA D'ÁGUA TEM 50.400 LITROS, EQUIVALENTES A 50,4M³.
3643	547	MARIA CLEONICE DA CRUZ AGUIAR	DEFERIDO	Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. O art. 203, V, da Constituição, estabelece a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Trata-se do Benefício de Prestação Continuada – BPC, disposto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; • O Decreto 6.214, de 26 de setembro de 2007, regulamenta o BPC; O Capítulo VIII da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dispõe sobre o BPC; • O art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,derrogou o caput do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, alterando a idade nele prevista (70 anos) para 65 anos; Diante do exposto, defiro o recurso.
3544	547	MARIA CLEONICE DA CRUZ AGUIAR	DEFERIDO	Lei nº 8060/90 § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.(Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017) Diante do exposto, e por não conter alternativa correta na questão, defiro o recurso.
3649	1090	MARIA CRISTINA UMBELINA ROCHA	DEFERIDO	AConstituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. Diante do exposto, defiro o recurso com alteração do gabarito para "d"
3650	1090	MARIA CRISTINA UMBELINA ROCHA	DEFERIDO	AConstituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. Diante do exposto, defiro o recurso com alteração do gabarito para "d"
3654	1090	MARIA CRISTINA UMBELINA ROCHA	INDEFERIDO	As questões 34 e 35 foram elaboradas de acordo com o conteúdo programático contido em edital"Bases psicológicas da aprendizagem".
3655	1090	MARIA CRISTINA UMBELINA ROCHA	INDEFERIDO	As questões 34 e 35 foram elaboradas de acordo com o conteúdo programático contido em edital"Bases psicológicas da aprendizagem".

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3557	2500	NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO	INDEFERIDO	Há apenas uma alternativa incorreta, conforme pode ser observado: Taciturno :calada,silenciosa,sombria,soturna,aborrécida,melancólica,tristonha Tênu:e:Fraço; desprovido de força: um tênue sentimento. Tergiversar:Utilizar vários pretextos, subterfúgios,desculpas; fazer rodeios; evitar afirmações claras: nunca diz nada claramente porque só saber tergiversar. Pérfido:maldade,cruel, tirania; que se satisfaz fazendo o mal, maltratando ou atormentando Diante do exposto, indefiro o recurso.
3560	2500	NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO	DEFERIDO	O GABARITO SERÁ ALTERADO PARA LETRA "C".
3565	2500	NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO	INDEFERIDO	QUESTÃO COM GABARITO CORRETO.
3568	2500	NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO	INDEFERIDO	QUESTÃO COM GABARITO CORRETO.
3706	276	NAYARA EMANOELLE MATOS E SILVA	INDEFERIDO	O TEMA ESTÁ CONTIDO NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3707	276	NAYARA EMANOELLE MATOS E SILVA	IMPROCEDENTE	RECURSO GERADO EM DUPLICIDADE.
3708	276	NAYARA EMANOELLE MATOS E SILVA	DEFERIDO	ARGUMENTO ACATADO PELA BANCA, QUESTÃO ANULADA.
3709	276	NAYARA EMANOELLE MATOS E SILVA	INDEFERIDO	A QUESTÃO REFERE-SE A NORMATIVA DESCRITA ABAIXO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GABINETE DO MINISTRO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011 (ALTERADA PELAINSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 3 DE JULHO DE 2018)
3710	276	NAYARA EMANOELLE MATOS E SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3711	276	NAYARA EMANOELLE MATOS E SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3712	276	NAYARA EMANOELLE MATOS E SILVA	DEFERIDO	QUESTÃO ANULADA, CONFORME ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO.
3713	276	NAYARA EMANOELLE MATOS E SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3670	308	OSIEL RIBEIRO GOMES	INDEFERIDO	Recurso indeferido nos termos doartigo 22, parágrafo 7º, da Lei 8.666/93.
3676	308	OSIEL RIBEIRO GOMES	DEFERIDO	Não possui alternativa que reponda corretamente a questão- ANULADA
3689	726	OSVALDO JUNIOR CAVALCANTE SILVA	IMPROCEDENTE	Recurso Inépto
3690	726	OSVALDO JUNIOR CAVALCANTE SILVA	IMPROCEDENTE	RECURSO DUPLICADO.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3691	726	OSVALDO JUNIOR CAVALCANTE SILVA	INDEFERIDO	<p>O CANDIDATO SE PRENDE A ESPECIFICIDADE DO NOME NA QUESTÃO, BEM COMO COMPARA A PARTICULARIDADE DO EDITAL COM OUTRA INSTITUIÇÃO. ENTRETANTO A BANCA APRESENTA O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Legislação Federal sobre fiscalização de produtos destinados à alimentação animal. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal. Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes, monogástricos, inclusive de animais de companhia. Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Noções de Boas Práticas de Fabricação - BPF e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Conhecimento básico sobre organismos internacionais (OMC, FAO, OMS e CODEX ALIMENTARIUS) e principais blocos econômicos (COSAVE, EU e MERCOSUL). Legislação federal sobre melhoramento animal. Influência do ambiente na produção animal. Legislação Federal sobre registro genealógico. Plantas forrageiras e pastagens. Melhoramento genético aplicado à produção animal. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação e manejo da produção animal orgânica. Propriedade intelectual em biotecnologia e motivação geográfica. Planejamento rural. Economia rural. Desenvolvimento territorial. Noções gerais de cooperativismo.</p>
3692	726	OSVALDO JUNIOR CAVALCANTE SILVA	INDEFERIDO	O TEMA ESTÁ CONTIDO NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3693	726	OSVALDO JUNIOR CAVALCANTE SILVA	DEFERIDO	ARGUMENTO ACATADO PELA BANCA, QUESTÃO ANULADA.
3694	726	OSVALDO JUNIOR CAVALCANTE SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.
3695	726	OSVALDO JUNIOR CAVALCANTE SILVA	INDEFERIDO	A QUESTÃO REFERE-SE A NORMATIVA DESCRITA ABAIXO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GABINETE DO MINISTRO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011 (ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 3 DE JULHO DE 2018)
3696	726	OSVALDO JUNIOR CAVALCANTE SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INEPTO.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3640 2499 PEDRO LUCAS FERREIRA CAVALCANTE

INDEFERIDO

A doutrina faz diferenciação entre o tipo "menor preço" e o "menor valor monetário", vejamos a lição de Celso Antônio Bandeira de Melo: "No julgamento pelo menor preço (I) o critério de seleção da proposta mais vantajosa é, como o nome indica, o da oferta menor (art. 45, § 12, I). Cumpre tomar atenção para o fato de que nem sempre o preço nominalmente mais baixo é o menor preço. Com efeito, uma vez que a lei, em diferentes passagens (art. 43, V, art. 44, caput, e art. 45), refere-se a "critérios de avaliação", a "fatores" interferentes com ela, de par com os "tipos" de licitação, percebe-se que, paralelamente a estes, complementando-lhes a aplicação, podem ser previstos no edital critérios e fatores a serem sopesados para avaliação das propostas. Assim, rendimento e condições de pagamento, por certo, podem interferir na identificação do preço, propiciando um objetivo reconhecimento daquele que é deveras o menor, ainda quando nominalmente assim não apareça a um primeiro súbito de vista. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 32ª ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Malheiros, 2015, p. 620, grifo nosso)

3643 2499 PEDRO LUCAS FERREIRA CAVALCANTE

INDEFERIDO

A questão em comento trata de provimento originário, nesse sentido, Matheus Carvalho leciona: "Trata-se do primeiro provimento do agente em determinada carreira - é ato administrativo que atribui um cargo a servidor que não integrava o quadro de servidores daquele órgão. Em outras palavras, o agente está entrando pela primeira vez na nova carreira. O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade." (CARVALHO, Matheus. Manual de direito administrativo. 4. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017, p. 837-838)

3688 2499 PEDRO LUCAS FERREIRA CAVALCANTE

INDEFERIDO

O gabarito preliminar atribui o "item II" da questão 22, como CORRETO e não como "equivocado". Ademais, o texto do "item II" não exclui outras hipóteses de desapropriação, já que não utiliza vocábulos como "sempre", deixando a possibilidade de não haver indenização em outros casos.

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3699	2499	PEDRO LUCAS FERREIRA CAVALCANTE	INDEFERIDO	<p>As súmulas do STF não podem ser canceladas pelo entendimento de um único ministro, assim como há ministros que entendem pela sua não aplicação, há outros que compreendem que ela não foi revogada, a exemplo do Min. Marco Aurélio:</p> <p>"2. Descabe a atuação precária e efêmera afastando do cenário jurídico o que assentado pelo Tribunal de Contas da União. A questão alusiva à possibilidade de este último deixar de observar, ante a óptica da inconstitucionalidade, certo ato normativo há de ser apreciada em definitivo pelo Colegiado, prevalecendo, até aqui, porque não revogado, o Verbetes 347da Súmula do Supremo. De início, a atuação do Tribunal de Contas se fez considerado o arcabouço normativo constitucional." [MS 31.439 MC, rel. min.Marco Aurélio, dec. monocrática, j. 19-7-2012,DJE154 de 7-8-2012.]</p> <p>Desde modo, como o STF não promoveu o cancelamento da súmula ela permanece válida, a despeito do entendimento do Min. Alexandre de Moraes.</p>
3677	622	RANIELY BENITES GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>O fato de alternativa não trazer o texto legalipsis litteris não a torna incorreta, haja vista que o sentido é mesmo dado pelo legislador.</p>
3678	622	RANIELY BENITES GONÇALVES	DEFERIDO	<p>O gabarito será retificado.</p>
3679	622	RANIELY BENITES GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>Recurso indeferido no sentido de alteração de gabarito. Assertiva em consonância com a legislação. Contudo a questão será anulada por falta de resposta correta.</p>
3680	622	RANIELY BENITES GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>Sinto muito, mas o candidato fez um erro de interpretação. A alternativa diz exatamente o texto de lei. Uma rápida releitura da alternativa pode clarear isso.</p>
3681	622	RANIELY BENITES GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>Observe o Art. 5º, I, do Código de Defesa do Consumidor. Embora seja um instrumento básico, não deixa de ser um direito.</p>
3682	622	RANIELY BENITES GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>A legislação não trabalhista a que se refere a alternativa "b)" é o Código Civil, que, de fato, é quem prevê esse tipo de trabalho autônomo.</p>
3616	735	RENAN FELIPE GONÇALVES BERIGO	INDEFERIDO	<p>"As luvas devem ser usadas para a proteção do profissional e de seus pacientes, quando forem tocar em sangue, saliva, mucosas e tecidos. As pessoas do consultório devem usar luvas quando vão tocar em sangue (mesmo coagulado ou seco), em saliva e em superfícies contaminadas por esses fluidos. As luvas devem ser usadas mesmo num simples exame na cavidade bucal e devem ser trocadas a cada atendimento odontológico. As mãos enluvadas podem ser lavadas somente durante o atendimento ao mesmo paciente, não se devendo, entretanto, utilizar detergente." Fonte: JORGE, Antônio Olavo Cardoso. Princípios de biossegurança em odontologia. Taubaté, 2002.</p>

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3617	735	RENAN FELIPE GONÇALVES BERIGO	INDEFERIDO	<p>A terapia sistêmica pode ser usada nas três fases de evolução dos abscessos perirradiculares, porém no estágio do abscesso em evolução, a menos que o paciente esteja debilitado, não devem ser receitados antibióticos sistêmicos, pois pode se estabilizar o processo por um longo período de tempo.</p> <p>Fonte: SOARES, Renata; et. al. Injeção accidental de hipoclorito de sódio na região periapical durante tratamento endodôntico: Relato de caso, Joinville, 2006.</p>
3532	981	SANDRA ZATAR PEREIRA	DEFERIDO	<p>A Constituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação.</p> <p>Diante do exposto, defiro o recurso com alteração do gabarito para "d"</p>
3538	981	SANDRA ZATAR PEREIRA	DEFERIDO	<p>Tem como função a proteção integral da criança e do adolescente, sendo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Recurso deferido- alternativa correta "c".</p>
3619	981	SANDRA ZATAR PEREIRA	DEFERIDO	<p>Questão possui mais de uma alternativa correta.</p> <p>Questão anulada.</p>
3624	981	SANDRA ZATAR PEREIRA	DEFERIDO	<p>De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996, a escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.</p> <p>O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, mesmo que com isso seja reduzido o número de horas letivas previsto nesta Lei.</p> <p>Artigo 24 da LDB- A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.</p> <p>Sendo assim, os itens I, III e IV estão corretos.</p> <p>Recurso deferido- Questão anulada.</p>
3536	759	SANDRELY UGULINO CARDOSO	INDEFERIDO	<p>De fato, os mencionados estão em mesmo artigo. Contudo, a banca não pediu disposição de artigos. A instituição de promotorias, se trata de um verdadeiro instrumento. Já a manutenção de assistência judiciária gratuita, trata-se de direito, embora seja também instrumento.</p> <p>Diferente da questão das promotorias, a garantia a assistência é um direito de fato.</p>
3537	759	SANDRELY UGULINO CARDOSO	INDEFERIDO	<p>A questão atacada está correta e em estrita consonância com a Lei Orgânica do Município de Noroelândia/MT. Neste aspecto, cumpre salientar que a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05/2018, de 11 de maio de 2018, suprimiu o inciso VI do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Noroelândia/MT, de modo que "Lei Instituidora de Fundos de Desenvolvimento" não é mais objeto de Lei Complementar.</p>

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3554	48	SCARLATH RODRIGUES SILVA	DEFERIDO	A Constituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. Diante do exposto, defiro o recurso com alteração do gabarito para "d"
3562	48	SCARLATH RODRIGUES SILVA	DEFERIDO	De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996, a escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais. O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, mesmo que com isso seja reduzido o número de horas letivas previsto nesta Lei. Artigo 24 da LDB- A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. Sendo assim, os itens I, III e IV estão corretos. Recurso deferido- Questão anulada.
3566	48	SCARLATH RODRIGUES SILVA	DEFERIDO	Tem como função a proteção integral da criança e do adolescente, sendo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Recurso deferido- alternativa correta "c".
3570	48	SCARLATH RODRIGUES SILVA	IMPROCEDENTE	A questão de nº 33 refere-se a função social da escola, não condiz com o argumento do recurso.
3571	48	SCARLATH RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO	As questões 34 e 35 foram elaboradas de acordo com o conteúdo programático contido em edital "Bases psicológicas da aprendizagem".
3572	48	SCARLATH RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO	As questões 34 e 35 foram elaboradas de acordo com o conteúdo programático contido em edital "Bases psicológicas da aprendizagem".
3573	147	SERGIO MENEGHETTI	DEFERIDO	Lei nº 8069/90 Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016) § 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017); Diante do exposto, defiro o recurso, questão alterada para letra "a".

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3578	147	SERGIO MENEGHETTI	DEFERIDO	<p>Lei nº 8060/90 § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017) Diante do exposto, e por não conter alternativa correta na questão, defiro o recurso.</p>
3580	147	SERGIO MENEGHETTI	DEFERIDO	<p>Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. O art. 203, V, da Constituição, estabelece a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Trata-se do Benefício de Prestação Continuada &ndash; BPC, disposto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; &#61558;&bull; O Decreto 6.214, de 26 de setembro de 2007, regulamenta o BPC; O Capítulo VIII da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dispõe sobre o BPC; &#61558;&bull; O art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,derrogou o caput do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, alterando a idade nele prevista (70 anos) para 65 anos; Diante do exposto, defiro o recurso.</p>
3518	1799	SÍLVIA KRISTINA GONÇALVES MAIERHOFER ZAGONEL	INDEFERIDO	<p>O fato de alternativa não trazer o texto legalipsis litteris não a torna incorreta, haja vista que o sentido é mesmo dado pelo legislador.</p>
3519	1799	SÍLVIA KRISTINA GONÇALVES MAIERHOFER ZAGONEL	DEFERIDO	<p>Questão anulada.</p>
3627	1799	SÍLVIA KRISTINA GONÇALVES MAIERHOFER ZAGONEL	DEFERIDO	<p>O gabarito será retificado.</p>
3629	894	STEPHANI BURALI GARCIA	INDEFERIDO	<p>A questão em comento trata de provimento originário, nesse sentido, Matheus Carvalho leciona: &ldquo;Trata-se do primeiro provimento do agente em determinada carreira - é ato administrativo que atribui um cargo a servidor que não integrava o quadro de servidores daquele órgão. Em outras palavras, o agente está entrando pela primeira vez na nova carreira. O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.&rdquo; (CARVALHO, Matheus.Manual de direito administrativo. 4. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017, p. 837-838)</p>
3631	894	STEPHANI BURALI GARCIA	DEFERIDO	<p>Recurso Provido, questão será anulada.</p>
3671	1385	WALLIF DANIEL LEOPICI DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>O poema relata da morte de forma concreta.</p>
3672	1385	WALLIF DANIEL LEOPICI DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>A pergunta pede respectivamente Consoantes e vogais, tornando-as diferentes.</p>

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019 - NORTELÂNDIA / MT

3674	1385	WALLIF DANIEL LEOPICI DE SOUZA	DEFERIDO	Questão possui todas as alternativa corretas. Recurso deferido, questão anulada.
3675	1385	WALLIF DANIEL LEOPICI DE SOUZA	INDEFERIDO	OS JUROS SÃO COBRADOS SOBRE A DÍVIDA DO CLIENTE, SENDO A DÍVIDA DE R\$ 300,00, R\$ 18,00 EQUIVALEM A 6%.
3620	695	WALTER NOVAIS DA SILVA	INDEFERIDO	As alternativas "A" e "B" podem ser consideradas como respostas para a questão, o que contraria o item 8.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.